



CNPJ: 01.326.495/0001-06

DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300

CUIABÁ

MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021 - PROCESSO Nº 057/2021
Sessão Pública: 04/10/2021, às 09h00h - (Horário de Mato Grosso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISNORMA

RAZÃO SOCIAL: DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 01.326.495/00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13482756-2

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 1425, PORTO

CUIABÁ - MATO GROSSO

CEP: 78025-300

E-MAIL: atendimento@disnorma.com.br / vendas01@disnorma.com.br

Fone: 65 3057-7445

Contato: Fernando Metelo Gomes de Almeida (65) 9 9983-0807

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: AG: 2295 OP: 003 C/C: 2255-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	MÉDIA	TOTAL
01	0003523 CAIXA C/20	TESTE RÁPIDO SWAB C/20	CX	400	CEPALAB	R\$ 1.133,33	R\$ 453.332,00
02	00037159 CAIXA 25	TESTE RÁPIDO IGG/IGM CAIXA 25	CX	400	CEPALAB	R\$ 818,33	R\$ 327.332,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	780.664,00

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.

Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções contidas no edital e seus anexos, declaramos:

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente;

Que assumimos inteira e completa responsabilidade pelas possíveis divergências entre as quantidades e qualidade constante na Proposta de Preços com as quantidades e qualidade constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e que nos obrigamos a cumprir no mínimo as quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sem ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, visto que, nos obrigamos a elaborar a proposta de preços considerando as quantidades, qualidade e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de acordo com as requisições emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT;

Que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos (exclusivo para fornecedores de medicamentos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá dar-se conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT à época da autorização de fornecimento.

e-mail: atendimento@disnorma.com.br



VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação

Cuiabá/Mt, 04 de Outubro de 2021.

Handwritten signature of Fernando Metelo Gomes de Almeida

Fernando Metelo Gomes de Almeida
Representante Legal
RG: 03762742 SSP/MT
CPF: 551.683.881-91

CNPJ: 01 326 495/0001-06

DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto

CEP. 78.025-300

CUIABÁ

MT.

DISNORMA

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Handwritten signature
e-mail: atendimento@disnorma.com.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.621 na data de 26/04/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Guangzhou Wondfo Biotech Co. Ltd

Endereço: N 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1115371/21-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 26/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 06/07/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1516684** e o código CRC **0A183817**.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.621, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Abbott Diabetes Care Ltd.
Endereço: Range Road, Witney, Oxon, OX29 0YL - Oxon (Oxfordshire) - Reino Unido.
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.938.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 3364303/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Advanced Bionics LLC
Endereço: 12740 San Fernando Road, Sylmar, Los Angeles, CA - 91342 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. CNPJ: 13.059.106/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.08.241-0 Expediente: 3774692/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Angiodynamics, Inc also DBA Navilyst Medical, Inc.
Endereço: 8 Glens Falls Technical Park, Glens Falls, New York, 12801, Estados Unidos da América.
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1327176/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Beijing Aeonmed Co., Ltd.
Endereço: No.10 Chaobai Street, Yingbin Road West, Yanjiao Development Zone, 065201, Langfang City, Hebei, China
Solicitante: QLS - Quality Life Sciences Importação e Exportação Ltda CNPJ: 37.182.605/0001-50
Autorização de Funcionamento: 8.20.365-2 Expediente: 1312122/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Fujirebio Europe N. V.
Endereço: Technologiepark 6, Zwijnaarde, Ghent - 9052 - Bélgica
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização: 8.01.025-1 Expediente: 3533663/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Guangzhou Wonfo Biotech Co. Ltd
Endereço: N 8 Lihzishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China
Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda CNPJ: 02.248.312/0001-44
Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1115371/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Inc.
Endereço: 3800 Annapolis Lane, Suite 175, Minneapolis, Minnesota 55447 - Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 3482552/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.622, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Maximplant Comércio e Distribuição de Implantes Ltda. CNPJ: 08.011.705/0001-16
Endereço: Rua Paschoal Bardaro, 1496 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP CEP: 14021-655
Autorização: 8.03.448-4 Expediente: 3637118/20-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.623, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Bio Engenharia e Indústria de Implantes Ortopédicos Ltda. CNPJ: 00.097.446/0001-86
Endereço: Av. São Borja, 1123 e 1131 - Jardim América, São Leopoldo - RS CEP: 93032-295
Autorização: 8.00.367-5 Expediente: 2860498/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. CNPJ: 58.619.131/0001-31
Endereço: Rua Vereador Nelson Guiraldelli, 350, Bairro Parque Industrial Juvenal Leite, Itapira - SP CEP: 13977-015
Autorização: 1.02.097-8 Expediente: 3166814/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: MJ5 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ: 04.864.204/0002-02
Endereço: Rua das Palmeiras Qd. 11 Lt. 18/19 e 7/8 - Setor Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.913-130
Autorização: 8.13.498-4 Expediente: 3446557/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Empresa: Vicca Equipamentos Biomédicos Ltda. CNPJ: 87.596.334/0001-58
Endereço: Rua Tamoio, nº 176, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha - RS CEP: 94910-210
Autorização: 1.01.059-0 Expediente: 2762033/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.624, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Bryllan, LLC, publicada pela Resolução RE nº 275, de 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 100 de Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 04.967.408/0001-98, para Brazil Import Soluções para Saúde Ltda., CNPJ nº 34.625.205/0001-84, conforme expedientes nº 0772081/18-5 e 1239787/21-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.625, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 17.781.132/0001-09
Endereço: R. Augusta, Nº 1939, Conj. 72/82/83, Cerqueira César, São Paulo - SP CEP: 01413-000
Autorização de Funcionamento: 8107050 Expediente: 0475815/15-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Biotech Distribuidora e Representante Eireli CNPJ: 17316838/0001-91
Endereço: Trav. Quintino Bocaiuva 2301, Salas 1012/1013/1014, Cremação, Belém - PA CEP: 66045-315
Autorização de Funcionamento: 8119260 Expediente: 1100326/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: CPS Comércio e Serviço Eireli CNPJ: 39781556/0001-06
Endereço: R. Marechal Dutra 5481, Lourival Parente, Teresina - PI CEP: 64022-250
Autorização de Funcionamento: 8219696 Expediente: 1003763/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Criticare Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 07.205.182/0001-86
Endereço: Av. das Américas, 1155 Sal. 809 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-000
Autorização de Funcionamento: 8033566 Expediente: 0202301/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Exclusiva Comércio de Material Hospitalar Ltda - ME CNPJ: 08562196/0001-10
Endereço: R. Victor Civita, 77, Bl. C 1, Sala 105, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-044
Autorização de Funcionamento: 8060801 Expediente: 4190989/20-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.





Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	02.248.312/0001-44
Autorização	8.02.580-2
Produto	2019-nCoV Antigen Test

Modelo Produto Médico
10 dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 10 tampas filtros e 1 solução de extração
5 dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada.
10 dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1000 dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 1000 tampas filtros e 74 soluções de extração
2000 dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 2000 tampas filtros e 147 soluções de extração
25 dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
30 dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
40 dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
40 dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 40 tampas filtros e 3 soluções de extração
50 dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem, 50 tampas filtros e 4 soluções de extração
100 unidades de dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 100 tampas filtros e 8 soluções de extração
50 dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
100 dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
200 dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um
500 dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1000 dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
2000 dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1 unidade de dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, 1 tampa filtro e 1 solução de extração
5 dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem, 5 tampas filtros e 1 solução de extração
500 dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem, 500 tampas filtros e 37 soluções de extração
1 dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração.
20 dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada.
20 dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 20 tampas filtros e 2 soluções de extração.
25 dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 25 tampas filtros e 2 soluções de extração

30 dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 30 tampas filtros e 3 soluções de extração
200 dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 200 tampas filtros e 15 soluções de extração

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - 2019-nCoV Antigen Test.pdf	3735927211 - 21/09/2021 14:16:36

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020121
Processo	25351509165202126
Fabricante Legal	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	07/06/2031



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

Caixa com 50 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 75 unidade de cassete e 2 unidades de solução diluente;

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e uma unidade de pepita descartável;

caixa com 20 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e 20 unidades de pepita descartável;

caixa com 25 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e 25 unidades de pepita descartável;

caixa com 40 unidade de cassete e 2 unidade de solução diluente e 40 unidades de pepita descartável;

caixa com 50 unidade de cassete e 2 unidade de solução diluente e 50 unidades de pepita descartável.

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 20 unidades de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 25 unidades de cassete e 1 unidade de solução diluente;

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IX - Rotulagem.pdf	2909120/20-1 - 28/08/2020 - 03:00
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo X - Instrução de Uso.pdf	2909120/20-1 - 28/08/2020 - 03:00

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VI DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL

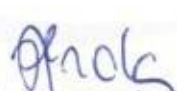
A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2021- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.

DISNORMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT.


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal



e-mail: atendimento@disnorma.com.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO
PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL

A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

• **RESSALVA:**

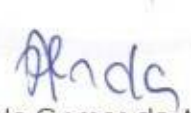
7.1.9 Relativos à Regularidade Fiscal:

d. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de regularidade de tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS;

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.

DISNORMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT.


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal


e-mail: atendimento@disnorma.com.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL

A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2021**, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.

DISNORMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT.


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal


e-mail: atendimento@disnorma.com.br



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL**

A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2021**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.



CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal


e-mail: atendimento@disnorma.com.br



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL**

A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.



CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal


e-mail: atendimento@disnorma.com.br



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO N.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
ABERTURA: 04/10/2021 AS 09:00HS LOCAL

A empresa **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** inscrita no **CNPJ nº 01.326.495/0001-06** e **Insc. Estadual nº 13482756-2**, sediada: Rua Barão de Melgaço, nº 1425, **bairro: Porto, Cuiabá - MT**, por intermédio do seu representante legal o **Sr Fernando Metelo Gomes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 03762742 SSP/MT** e do **CPF nº 551.683.881-91**, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº 022/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 022/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante **Disnorma Com. Atac. de Med. e Mat. Med.Hosp. Ltda- EPP** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 022/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 022/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 022/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 022/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 022/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 022/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 022/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2021.


Fernando Metelo Gomes de Almeida
RG: 03762742 SSP-MT
CPF: 551.683.881-91
Representante Legal

CNPJ: 01 326 495/0001-06
DISNORMA COM. ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Barão de Melgaço, Nº. 1425
Bairro: Porto
CEP. 78.025-300
CUIABÁ - MT

e-mail: atendimento@disnorma.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MT

NOME: **FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / RG: **03762742 SSP MT**

CPF: **551.481.881-93** DATA NASCIMENTO: **28/11/1971**

PRIMAÇÃO: **ADONIAS GOMES DE ALMEIDA**

MARIA JULIANA METELO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00016946855** VALIDADE: **26/11/2022** HABILITAÇÃO: **16/04/1990**

DESCRIÇÃO:

[Assinatura]

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **15/03/2021**

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: **45569623614**
MT646399419

MATO GROSSO

DEMATRAN CONTRAN

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078534729

PROIBIDO FALAR
2078534729



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabuleiro: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.519 - Goiabeiras, CEP 78.032-010, Cuiabá, MT
E-mail: quintofocuscuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe.
BQ158786
R\$ 3,30
Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 30 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Assinatura]



[Handwritten marks: a vertical line, a signature, and a checkmark]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO

DIGITANTE / OUT. DIGIT. / UF
07169949 SSP MT

CPF
487.365.391-34

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1973

NÚMERO
JOSE ANTONIO SOUSA
BRUNO
LEITE MARTA LEITE

PERMISSÃO
B
ACC
B
OUT. ACC
2

Nº IDENTIFIC
00077752048

VALIDADE
09/05/2021

EMISSÃO
24/04/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO
11/05/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR

1223851393

DETRAN - MT (MATO GROSSO)



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefone: (65) 3048-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 75.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BEV79035

RS 2,94

Em testemunho () da verdade.

NELSON LUIZ RONDON-TABELÃO SUBSTITUTO

Cuiabá, 12 de novembro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 81 Cod Alto 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

QR CODE

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefone: (65) 3048-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 75.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BQI58776

RS 3,30

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 30 de setembro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 81 Cod Alto 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

QR CODE

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Número: 1021569-36.2020.8.11.0041

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Última distribuição : 21/05/2020

Valor da causa: R\$ 600.000,00

Processo referência: 1021541-68.2020.11.0041

Assuntos: Apuração de haveres

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (AUTOR(A))			LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI (ADVOGADO(A))	
FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA (AUTOR)			LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI (ADVOGADO(A))	
ROBSON WILLIAM LEITE BRUNO (REU)				
Documentos			Tipo	
Id.	Data da Assinatura	Documento	Decisão	
36072 739	11/08/2020 18:05	Decisão		



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

11ª Vara Cível

Comarca da Capital

GABINETE

Autos nº 1021569-36.2020.811.0041

Vistos, etc.

Trata-se de *Ação de Dissolução Parcial de Sociedade Empresarial c/c Exclusão de Sócio Faltoso* ajuizada por **Disnorma Comércio de Medicamentos Ltda.** e **Fernando Metelo Gomes de Almeida** em desfavor de **Robson Willian Leite Bruno**, com pedido de tutela de urgência para afastar o sócio, ora Requerido, **Robson Willian Leite Bruno** da administração da empresa até o deslinde da demanda, a fim de preservar a existência da sociedade empresária, sendo que para tanto, a ordem liminar deve ser cumprida por meio de ofício a ser expedido à JUCEMAT, para a devida averbação, permitindo ao Autor, bloquear qualquer ação do Requerido em nome da empresa, bem como tomar as devidas providências junto à clientes, fornecedores, instituições financeiras, etc.

Consta na inicial que Autor e o Requerido são sócios proprietários de uma sociedade limitada denominada **Disnorma Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.326.495/0001-06, possuindo um capital integralizado de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), igualmente



Assinado eletronicamente por: OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON - 11/08/2020 18:05:15
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXGXLFFVMD>

Num. 36072739 - Pág. 1

174

distribuídos entre os sócios, ou seja, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada sócio.

Aduz que o Requerente entrou com o "dinheiro" e o Requerido com o "trabalho", não tendo este integralizado qualquer centavo de sua cota social. Logo, a administração da empresa na prática sempre coube de forma exclusiva ao Requerido.

Relata que em meados de outubro de 2019, o Autor notou um comportamento estranho do Requerido, uma vez que este não atendia mais as ligações tampouco as retornava, se negava a esclarecer questionamentos sobre a empresa, até os funcionários notaram uma ausência completa do Requerido na sede, ficando a mesma em situação de abandono, razão pela qual os funcionários da empresa alertaram o Autor sobre a situação, passando este a ir à empresa diariamente, fato inédito, buscando fazer um levantamento completo da sociedade, uma vez que a mesma encontrava-se abandonada dado o desaparecimento do Requerido, amigo e sócio de longa data, o qual passou a bloquear o número do Autor.

Informa que se deparou com a empresa em estado de calamidade financeira, uma vez que a dívida acumulada no início de março do corrente ano, atingia um milhão e trezentos mil reais das mais variadas naturezas, tais como, fiscais municipais, estaduais, federais, títulos de crédito de fornecedores, bancos, funcionários, etc, além de 152 (cento e cinquenta e dois) títulos protestados. Relata que apenas para quitar as dívidas protestadas o custo cartorário para baixa é estimado em R\$ 44.765,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Assevera que foram realizados dois saques pelo Requerido na conta corrente da empresa, sendo um de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e outro de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em data próxima da



virada do ano, qual seja no dia 27 de dezembro de 2020, totalizando a quantia de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), os quais o Autor não sabe dizer qual a destinação dos mesmos.

Além disso, informa que os valores sacados pelo Requerido correspondem ao pagamento de um cliente que adquiriu produtos junto à empresa, porém, o requerido não entregou as mercadorias ao cliente.

Juntou documentos, ainda, que mostram o recebimento da quantia de R\$ 11.824,16 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) do cliente INEMAT INST. NEFROLÓGICO, pelo Requerido, valor este que não foi depositado na conta da empresa, mas na conta pessoal do Requerido.

Sustenta que, fora as dívidas, o autor teve que fazer um aporte no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pagar o essencial ao funcionamento da empresa, como água, luz, internet, telefone, alvará, imposto, aluguel, até o certificado digital.

Narra, ainda, que o Requerido abriu uma empresa denominada ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, atuante no mesmo ramo econômico, de CNPJ n.º 33.744.332/001-30, com sede na Rua Pará, n.º 05, bairro Jardim Paulista, Cuiabá-MT, todavia, por motivos escusos, a empresa foi aberta em nome da mãe do Requerido, Sra. ISIS MARIA LEITE, sendo a mesma constituída em 27 de maio de 2019, porém, no CNPJ da empresa, está registrado o telefone celular do Requerido, qual seja, o número celular (065) 9272-2215.

Descreve que vários pagamentos de clientes da Disnoma passaram a ser recebidos pela empresa Estrela. E mais, a **Disnoma Comércio de Medicamentos Ltda.** possui um contrato vigente com a Prefeitura Municipal de





Várzea Grande. Ocorre que, no mesmo período contratual, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande lançou o Pregão Eletrônico n.º 66/2019, visando a contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, adulto e infantil e o Requerido deixou de participar da licitação pela **Disnorma Comércio de Medicamentos Ltda.** e habilitou no certame somente a ESTRELA, sua empresa nova.

Busca, dessa forma, afastar imediatamente a atual administração e excluir o sócio alegadamente irresponsável, a fim de preservar a empresa.

Vieram os autos conclusos.

Fundamento:

Sobre a tutela provisória de urgência, sabe-se que a mesma poderá ser concedida quando houver a comprovação dos elementos que demonstrarem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, bem como quando não possuir risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Prescreve o art. 300, do Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer,





legitimados ativos para a ação de dissolução parcial de sociedade:

Art. 600. A ação pode ser proposta:

- I - pelo espólio do sócio falecido, quando a totalidade dos sucessores não ingressar na sociedade;
- II - pelos sucessores, após concluída a partilha do sócio falecido;
- III - pela sociedade, se os sócios sobreviventes não admitirem o ingresso do espólio ou dos sucessores do falecido na sociedade, quando esse direito decorrer do contrato social;
- IV - pelo sócio que exerceu o direito de retirada ou recesso, se não tiver sido providenciada, pelos demais sócios, a alteração contratual consensual formalizando o desligamento, depois de transcorridos 10 (dez) dias do exercício do direito;
- V - pela sociedade, nos casos em que a lei não autoriza a exclusão extrajudicial; ou
- VI - pelo sócio excluído.

Assim, fica claro que a ação de dissolução parcial é o procedimento judicial para dar concretude a resolução da sociedade em relação a um sócio, a qual alberga o direito de exclusão judicial de sócio a ser proposta pela sociedade.

Em juízo de cognição sumária, os documentos acostados aos autos indicam a probabilidade do direito do autor, uma vez que, conforme cediço, é certo que, havendo a ruptura da *affectio societatis*, elemento imprescindível para formação da sociedade, não há como obrigar à sua manutenção.

Nesse sentido:

"EMENTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL - QUEBRA DA AFFECTIO





SOCIETATIS - APURAÇÃO DE HAVERES - PERÍCIA LIQUIDAÇÃO. Verificada a quebra da affectio societatis, impõe-se a dissolução parcial da sociedade e apuração e partilha de haveres sociais, em fase de liquidação de sentença." (Apelação Cível 1.0701.10.027432-6/001, Relator(a): Des.(a) Mota e Silva , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/05/2013, publicação da súmula em 23/05/2013)

"APELAÇÃO CÍVEL - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - INTERESSE DE AGIR - CONFIGURADO - QUEBRA DA AFFECTIO SOCIETATIS - REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE - DISSOLUÇÃO PARCIAL - POSSIBILIDADE - APURAÇÃO DE HAVERES - ART. 475-C, II DO CPC - NATUREZA DA LIQUIDAÇÃO. - Sabendo que o interesse processual compreende-se numa relação de necessidade e de adequação do provimento postulado, e que a pretensão da autora é a dissolução parcial da sociedade, dúvidas não há que a autora possui interesse processual, uma vez que ninguém pode ser impedido de valer-se do Poder Judiciário para alcançar uma tutela capaz de realizar o seu direito. - Configurada a quebra da affectio societatis, a dissolução da sociedade é medida que se impõe, haja vista que ninguém está obrigado a associar-se ou a permanecer associado, tal como previsto no artigo 5º, inciso XX, da Constituição Federal de 1988.- Nos termos do art. 475-C do CPC, a liquidação será feita por arbitramento quando exigir a natureza do objeto da liquidação." (Apelação Cível 1.0042.04.008417-2/001, Relator(a): Des.(a) Irmair Ferreira Campos , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/05/2009, publicação da súmula em 26/05/2009)

Do mesmo modo, há urgência no pedido, uma vez que o perigo de dano consiste no fato de pode o autor ser responsabilizado por atos de administração da pessoa jurídica em razão dos fatos cometidos pelo requerido, e ainda, permanecendo ele registrado como Administrador da empresa, porém acarretar mais danos à pessoa jurídica, além de desvio de verbas, como o aqui narrados. Não resta, outrossim, evidenciado o perigo de irreversibilidade da medida.





Diante do exposto, **DEFIRO** a antecipação da tutela de urgência e **determino** o afastamento do sócio, ora Requerido, **ROBSON WILLIAM LEITE BRUNO** da administração da empresa **Disnorma Comércio de Medicamentos Ltda.** até o deslinde da demanda, expedindo-se ofício à JUCEMAT, para a devida averbação, permitindo ao Autor, bloquear qualquer ação do Requerido em nome da empresa, bem como tomar as devidas providências junto à clientes, fornecedores, instituições financeiras.

Verifique a Secretaria da Vara data disponível para o agendamento da audiência de conciliação, inclusive através de videoconferência, consignando a data nos autos.

Intime-se e cite-se a parte requerida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer a audiência, sob pena de imposição da sanção prevista no § 8º, do art. 334, do Código de Processo Civil, em caso de ausência injustificada.

O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis e será contado a partir da realização da audiência ou da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação apresentado pelo réu. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), devendo estar acompanhadas de seus advogados.

Decorrido o prazo para contestação, **intime-se** a parte autora para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** apresente impugnação à contestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a





contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Após, **certifique-se e voltem-me** os autos conclusos.

Nos termos do art. 98, § 6º, do Código de Processo Civil, **faculto** o recolhimento das custas judiciais **em até 06 (seis) parcelas fixas**, recolhidas mediante a emissão de guia com a comprovação nos autos até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de indeferimento da petição inicial em razão do inadimplemento.

Intime-se a parte autora para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, comprovar o recolhimento da primeira parcela das custas judiciais, sob pena de indeferimento da petição inicial.

A fim de evitar decisões conflitantes, proceda a associação do presente processo ao processo n.º 1021541-68.2020.811.0041.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Olinda de Quadros Altomare Castrillon

Juíza de Direito



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 01.326.495/0001-06



ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 487.565.391-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07169949, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ARISTIDES FELIX DE ANDRADE, 324, SOBRADO 07, CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PORTO BELLO, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78005600, BRASIL.

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1971, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 551.683.881-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03762742, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CANELAS, 865, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78061316, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente cujo o ato de constituição e alterações esta devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, constituição registrada sob NIRE nº 51200157169 em 02/01/1986, primeira alteração registrada sob nº 20130228109 em 25/02/2013, segunda alteração registrada sob nº 20159588367 em 05/03/2015, terceira alteração registrada sob nº 20168768798 em 11/04/2016, quarta alteração registrada sob nº 20168427613 em 16/08/2016, quinta alteração registrada sob nº 20168237504 em 18/11/2016, com sede Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1381, Jardim Califórnia Cuiabá, MT, CEP 78.065-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.326.495/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1425, PORTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-300.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017
NIRE: 51200157169

**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 48B21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-8164F-FDC2A

Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

Req: 81700000198494



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 1/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 01.326.495/0001-06

CLÁUSULA QUARTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 487.565.391-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07169949, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ARISTIDES FELIX DE ANDRADE, 324, SOBRADO 07, CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PORTO BELLO, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78005600, BRASIL.

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1971, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 551.683.881-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03762742, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CANELAS, 865, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78061316, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente cujo o ato de constituição e alterações esta devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, constituição registrada sob NIRE nº 51200157169 em 02/01/1986, primeira alteração registrada sob nº 20130228109 em 25/02/2013, segunda alteração registrada sob nº 20159588367 em 05/03/2015, terceira alteração registrada sob nº 20168768798 em 11/04/2016, quarta alteração registrada sob nº 20168427613 em 16/08/2016, quinta alteração registrada sob nº 20168237504 em 18/11/2016, com sede Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1381, Jardim Califórnia Cuiabá, MT, CEP 78.065-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.326.495/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1425, PORTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-300.

Req: 81700000198494



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017
NIRE: 51200157169

**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 4BB21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-8164F-FDC2A
Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 2/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 01.326.495/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR..

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito será de R\$ 600.000,00 (Seiscentas Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017
NIRE: 51200157169

**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 48B21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-B164F-PDCZA

Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

Req: 81700000198494



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 3/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 01.326.495/0001-06

FERNANDO METELO GOMES DE ALEMEIDA, com 300.000 (Trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado;
ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO, com 300.000 (Trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017
NIRE: 51200157169
**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 48B21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-8164F-FDC2A
Goiatuba, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4

Req: 81700000198494



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 4/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 01.326.495/0001-06

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CUIABA MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 3 de julho de 2017.

6º OFÍCIO

ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO
CPF: 487.565.391-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017
NIRE: 51200157169
**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 48B21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-8164F-FDC2A
Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

Req: 81700000198494



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 5/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISNORMA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 01.326.495/0001-06

6º OFÍCIO

Fernando

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA

CPF: 551.683.881-97

Jose Carlos

Testemunha: JOSÉ CARLOS MONTEIRO

06345395, SJ, MT

Gilson Marcio

Testemunha: GILSON MARCIO MONTEIRO

03408620, SSP, MT

JUCEMAT
7
Meli



6º Serviço Notário
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Rua da Constituição, N.º 260 - Jardim América



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179848909
Protocolo: 17/984890-9 de 18/07/2017

NIRE: 51200157169

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Chancela: 48B21-D6142-3F090-DE75A-174FA-4F346-8164F-FDC2A

Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6

Req: 81700000198494



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



Serviço Notarial
Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.soficio.com.br email: atendimento@soficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FERNANDO METELO GOMES
DE ALMEIDA (2058), Termo: 710239

Cuiabá-MT 17 de julho de 2017
Dau fé. Em testemunho

Horário: 11:03
de verdade.

Luciana F. Nunes de Cunha

6º. Serviço Notarial
Escritório de Imóveis da 3ª. Circunscrição

Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Selo Digital AYY 84243 R\$ 5,00

(RAFAEL GOMES)

Joani Maria de Assis Asckar

José Pires Miranda de Assis

1ª Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Raboneda

2ª Tabelião Substituto

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Escritório Juramentado

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Foi reconhecido firma de uma
das partes, faltando a assinatura
de outra parte. CNGCE/MT
art. 472



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 51200157169, foi deferido e arquivado sob o nº 20179848909 em 26/07/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000484278 e o código de segurança gL4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 7/7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CNPJ/MF N° 03.929.049/0001-11, ESTABELECIDA NA AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N° 06, TELEFONE: (65) 3313-6541/ (65) 3313-6540, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA DIISNORMA COM.ATAC. DE MED. MED E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ/MF N° 01.326.495/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13.482.756-2, TELEFONE: (65) 3057-7445, COM SEDE NA NA RUA BARAO DE MELGAÇO N° 1425 PORTO - CUIABÁ - MATO GROSSO CEP: 78.025.300, EXECUTA/EXECUTOU O OBJETO DA LICITAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SENDO CUMPRIDORA DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE.

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO APRESENTANDO AS DUAS BANDAS PARA IGG E IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.(COTA PRINCIPAL)

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO APRESENTANDO AS DUAS BANDAS PARA IGG E IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)

TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS SARS-COV-2 (ANTÍGENO) - COVID-19, PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO SARS-COV-2 (AG) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, COM ESTUDOS DE VALIDAÇÃO EM HUMANOS PUBLICADOS DEMONSTRANDO SENSIBILIDADE MAIOR QUE 90%, PREFERENCIALMENTE ENTRE O TERCEIRO E QUINTO DIA DE SINTOMAS E AUSÊNCIA DE REAÇÃO CRUZADA POR OUTROS ANTÍGENOS. ESTABILIDADE DE 2 A 30°C. REGISTRADO E VALIDADO, ATENDENDO AS NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES NACIONAIS VIGENTES. CADA KIT/CAIXA DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVOS COM DESSECANTE EM BOLSA INDIVIDUAL, SOLUÇÃO TAMPÃO, TUBOS DE EXTRAÇÃO, TAMPAS DE TUBO DE EXTRAÇÃO, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRA, SUPORTE PARA TUBOS, GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA (NASOFARÍNGEA), INSTRUÇÃO DE USO. ENCAMINHAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS REQUISITOS EXIGIDOS.(COTA PRINCIPAL)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé:
BQI58803
R\$ 3,30
Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 30 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



EM BRANCO



TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 (ANTÍGENO) - COVID-19, PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-COV-2 (AG) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, COM ESTUDOS DE VALIDAÇÃO EM HUMANOS PUBLICADOS DEMONSTRANDO SENSIBILIDADE MAIOR QUE 90%, PREFERENCIALMENTE ENTRE O TERCEIRO E QUINTO DIA DE SINTOMAS E AUSÊNCIA DE REAÇÃO CRUZADA POR OUTROS ANTÍGENOS. ESTABILIDADE DE 2 A 30°C. REGISTRADO E VALIDADO, ATENDENDO AS NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES NACIONAIS VIGENTES. CADA KIT/CAIXA DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVOS COM DESSECANTE EM BOLSA INDIVIDUAL, SOLUÇÃO TAMPÃO, TUBOS DE EXTRAÇÃO, TAMPAS DE TUBO DE EXTRAÇÃO, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRA, SUPORTE PARA TUBOS, GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA (NASOFARÍNGEA), INSTRUÇÃO DE USO. ENCAMINHAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS REQUISITOS EXIGIDOS.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)



IVANA MARA MATTOS MELLO

Gerente de Saúde e Assistência

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.810 - Goiabeiras, CEP 78.032-415, Cuiabá, MT
E-mail: quintocirculo@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BQI58802
R\$ 3,30
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 30 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

ROMAION
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Cuiabá - MT

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.621 na data de 26/04/2021 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Guangzhou Wondfo Biotech Co. Ltd

Endereço: N 8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1115371/21-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 26/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 06/07/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1516684** e o código CRC **0A183817**.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.621, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 25 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Abbott Diabetes Care Ltd.
Endereço: Range Road, Witney, Oxon, OX29 0YL - Oxon (Oxfordshire) - Reino Unido.
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8.01.465-0 Expediente: 3364303/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Advanced Bionics LLC
Endereço: 12740 San Fernando Road, Sylmar, Los Angeles, CA - 91342 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. CNPJ: 13.059.106/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.08.241-0 Expediente: 3774692/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Angiodynamics, Inc also DBA Navilyst Medical, Inc.
Endereço: 8 Glens Falls Technical Park, Glens Falls, New York, 12801, Estados Unidos da América.
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.075-1 Expediente: 1327176/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Beijing Aeonmed Co., Ltd
Endereço: No.10 Chaobai Street, Yingbin Road West, Yanjiao Development Zone, 065201, Langfang City, Hebei, China
Solicitante: QLS - Quality Life Sciences Importação e Exportação Ltda CNPJ: 37.182.605/0001-50
Autorização de Funcionamento: 8.20.365-2 Expediente: 1312122/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Fujirebio Europe N. V.
Endereço: Technologiepark 6, Zwijnaarde, Ghent - 9052 - Bélgica
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 3533663/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Guangzhou Wondfo Biotech Co. Ltd
Endereço: N 8 Lishan Road, Science City, Luogang District, Guangzhou, 510663, China
Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda CNPJ: 02.248.312/0001-44
Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1115371/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Inc.
Endereço: 3800 Annapolis Lane, Suite 175, Minneapolis, Minnesota 55447 - Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 3482552/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.622, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Maximplant Comércio e Distribuição de Implantes Ltda. CNPJ: 08.011.705/0001-16
Endereço: Rua Paschoal Bardaro, 1496 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP CEP: 14021-655
Autorização: 8.03.448-4 Expediente: 3637118/20-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.623, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Bio Engenharia e Indústria de Implantes Ortopédicos Ltda. CNPJ: 00.097.446/0001-86
Endereço: Av. São Borja, 1123 e 1131 - Jardim América, São Leopoldo - RS CEP: 93032-295
Autorização: 8.00.367-5 Expediente: 2860498/20-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. CNPJ: 58.619.131/0001-31
Endereço: Rua Vereador Nelson Guiraldelli, 350, Bairro Parque Industrial Juvenal Leite, Itapira - SP CEP: 13977-015
Autorização: 1.02.097-8 Expediente: 3166814/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: MJ5 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ: 04.864.204/0002-02
Endereço: Rua das Palmeiras Qd. 11 Lt. 18/19 e 7/8 - Setor Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.913-130
Autorização: 8.13.498-4 Expediente: 3446557/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Empresa: Vicca Equipamentos Biomédicos Ltda. CNPJ: 87.596.334/0001-58
Endereço: Rua Tamoio, nº 176, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha - RS CEP: 94910-210
Autorização: 1.01.059-0 Expediente: 2762033/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.624, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Bryllan, LLC, publicada pela Resolução RE nº 275, de 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro, de 2020, Seção 1, pág. 100 de Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 04.967.408/0001-98, para Brasil Import Soluções para Saúde Ltda., CNPJ nº 34.625.205/0001-84, conforme expedientes nº 0772081/18-5 e 1239787/21-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.625, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 17.781.132/0001-09
Endereço: R. Augusta, Nº 1939, Conj. 72/82/83, Cerqueira César, São Paulo - SP CEP: 01413-000
Autorização de Funcionamento: 8107050 Expediente: 0475815/15-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Biotech Distribuidora e Representante Eireli CNPJ: 17316838/0001-91
Endereço: Trav. Quintino Bocaiuva 2301, Salas 1012/1013/1014, Cremação, Belém - PA CEP: 66045-315
Autorização de Funcionamento: 8119260 Expediente: 1100326/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: CPS Comércio e Serviço Eireli CNPJ: 39781556/0001-06
Endereço: R. Marechal Dutra 5483, Lourival Parente, Teresina - PI CEP: 64022-250
Autorização de Funcionamento: 8219696 Expediente: 1003763/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Criticare Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 07.205.182/0001-86
Endereço: Avn. Das Américas, 1155 Sal. 809, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-000
Autorização de Funcionamento: 8033566 Expediente: 0202301/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Exclusiva Comércio de Material Hospitalar Ltda - ME CNPJ: 08562196/0001-10
Endereço: R. Victor Civita, 77, Bl. C 1, Sala 105, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-044
Autorização de Funcionamento: 8060801 Expediente: 4190989/20-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	02.248.312/0001-44
Autorização	8.02.580-2
Produto	2019-nCoV Antigen Test

Modelo Produto Médico
10 dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 10 tampas filtros e 1 solução de extração
5 dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada.
10 dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1000 dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 1000 tampas filtros e 74 soluções de extração
2000 dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 2000 tampas filtros e 147 soluções de extração
25 dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
30 dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
40 dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
40 dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 40 tampas filtros e 3 soluções de extração
50 dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem, 50 tampas filtros e 4 soluções de extração
100 unidades de dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 100 tampas filtros e 8 soluções de extração
50 dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
100 dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
200 dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um
500 dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1000 dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
2000 dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada
1 unidade de dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, 1 tampa filtro e 1 solução de extração
5 dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem, 5 tampas filtros e 1 solução de extração
500 dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem, 500 tampas filtros e 37 soluções de extração
1 dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração.
20 dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada.
20 dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 20 tampas filtros e 2 soluções de extração.
25 dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 25 tampas filtros e 2 soluções de extração

30 dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 30 tampas filtros e 3 soluções de extração

200 dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 200 tampas filtros e 15 soluções de extração

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - 2019-nCoV Antigen Test.pdf	3735927211 - 21/09/2021 14:16:36

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020121
Processo	25351509165202126
Fabricante Legal	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	07/06/2031

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

Caixa com 50 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 75 unidade de cassete e 2 unidades de solução diluente;

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e uma unidade de pepita descartável;

caixa com 20 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e 20 unidades de pepita descartável;

caixa com 25 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente e 25 unidades de pepita descartável;

caixa com 40 unidade de cassete e 2 unidade de solução diluente e 40 unidades de pepita descartável;

caixa com 50 unidade de cassete e 2 unidade de solução diluente e 50 unidades de pepita descartável.

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 20 unidades de cassete e 1 unidade de solução diluente;

Caixa com 25 unidades de cassete e 1 unidade de solução diluente;

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IX - Rotulagem.pdf	2909120/20-1 - 28/08/2020 - 03:00
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo X - Instrução de Uso.pdf	2909120/20-1 - 28/08/2020 - 03:00

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.326.495/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/1986
NOME EMPRESARIAL DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISNORMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
CEP 78.025-300	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DISNORMA.COM.BR		UF MT
TELEFONE (65) 3057-7445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2021 às 09:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.482.756-2		CNPJ 01.326.495/0001-06		Data Início Atividade - SEFAZ 16/04/2013	
NOME EMPRESARIAL DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DISNORMA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO			NÚMERO 1425	COMPLEMENTO	
CEP 78025-300	BAIRRO PORTO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@DISNORMA.COM.BR			TELEFONE (65) 999-8308		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 14/04/2021 às 13:12:29 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.326.495/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:05 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **D662.B187.84F6.F015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033598330**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/09/2021** Hora da emissão: **09:03:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ: **01.326.495/0001-06**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

**13.482.756-2 - DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/10/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UA2AAL2277A92KA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

465681/2021

658758

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734911927

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 192738



070920210132649500010600100565465681120355521658758

NOME

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CPF/CNPJ

01.326.495/0001-06

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua MELGACO, BARAO DE, 1425

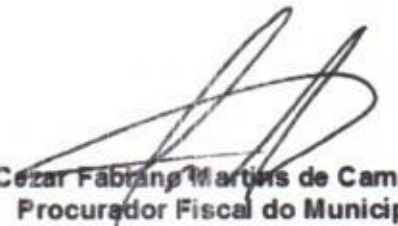
BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 07 de setembro de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 01.326.495/0001-06
Razão Social: DISNORMA COM ATAC DE MEDI E MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP
Endereço: AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1381 / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT / 78070-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091900563145931340

Informação obtida em 24/09/2021 17:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.326.495/0001-06

Certidão nº: 19681622/2021

Expedição: 25/06/2021, às 14:40:40

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.326.495/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200157169	CNPJ 01.326.495/0001-06	
NOME EMPRESARIAL DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E8	NÚMERO DO LIVRO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.1C.4E.27.3E.3D.B5.B5.04.A8.4A.B6.FE.0A.6C.BC.5E.53.B3.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	42921716100	JOSE CARLOS MONTEIRO: 42921716100	152872690443516477 8	24/05/2021 a 24/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01326495000106	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MA: 01326495000106	152872689163096583 2	26/02/2021 a 26/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

51.1C.4E.27.3E.3D.B5.B5.04.A8.4A.B6.
FE.0A.6C.BC.5E.53.B3.38-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 19:34:01

D0.FE.98.F6.22.9F.D1.A2
65.2B.81.3E.07.33.D4.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1

203

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.326.495/0001-06
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresaria! DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
NIRE 51200157169
CNPJ 01.326.495/0001-06
Número de Ordem 8
Natureza do Livro DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E
Município CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/01/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1935

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1935
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.1C.4E.27.3E.3D.B5.B5.04.A8.4A.B6.FE.0A.6C.BC.5E.53.B3.38-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 01.326.495/0001-06

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.700.379,75	R\$ 2.323.731,63
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.697.328,82	R\$ 2.323.731,63
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 3.050,93	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (571.407,56)	R\$ (122.421,89)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (1.019,52)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE		R\$ (168.250,11)	R\$ (120.073,75)
PRODUTOS			
(-) (-) COFINS		R\$ (186.102,89)	R\$ (1.929,98)
(-) (-) PIS		R\$ (40.700,29)	R\$ (418,16)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (76.572,74)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (98.762,01)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.128.972,19	R\$ 2.201.309,74
LUCRO BRUTO		R\$ 3.128.972,19	R\$ 2.201.309,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (522.955,71)	R\$ (21.225,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (53.135,44)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (53.105,44)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (469.820,27)	R\$ (21.225,63)
(-) ALUGUEL		R\$ (17.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (136.557,98)	R\$ (15.396,92)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.167,79)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.558,51)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (20.263,37)	R\$ (4.596,97)
(-) FGTS		R\$ (11.029,03)	R\$ (1.231,74)
(-) DESPESAS COM		R\$ (28,53)	R\$ (0,00)
ALIMENTAÇÃO			
(-) PIS		R\$ (6.044,80)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (8.920,32)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (1.105,77)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (1.002,45)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (167.342,72)	R\$ (0,00)
(-) IRRF		R\$ (631,23)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.009,86)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.900,27)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.341,70)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (371,85)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.711,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (38.055,51)	R\$ (0,00)
TERCEIROS			
(-) CARTORIO		R\$ (279,38)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL E		R\$ (2.407,32)	R\$ (0,00)
LUBRIFICANTE			
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (828,58)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (6.127,93)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (1.715,35)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7.919,02)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.606.016,48	R\$ 2.180.084,11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.326.495/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.313.391,04	R\$ 9.313.391,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.164.531,26	R\$ 6.552.835,22
DISPONÍVEL		R\$ 4.659,62	R\$ 4.444,42
CAIXA		R\$ 4.634,77	R\$ 4.419,57
CAIXA GERAL		R\$ 4.634,77	R\$ 4.419,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24,85	R\$ 24,85
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 24,85	R\$ 24,85
CLIENTES		R\$ 1.348.605,61	R\$ 3.552.263,49
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.348.605,61	R\$ 3.552.263,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.348.605,61	R\$ 3.552.263,49
CONSORCIOS A INGRESSAR		R\$ 4.670.916,03	R\$ 4.670.916,03
CONSORCIOS A INGRESSAR		R\$ 147.149,43	R\$ 147.149,43
CONSORCIOS A INGRESSAR		R\$ 147.149,43	R\$ 147.149,43
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 4.523.786,60	R\$ 4.523.786,60
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS - OUTROS		R\$ 4.523.786,60	R\$ 4.523.786,60
ESTOQUE		R\$ 140.350,00	R\$ 325.211,28
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 140.350,00	R\$ 325.211,28
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 140.350,00	R\$ 325.211,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 760.555,82	R\$ 760.555,82
IMOBILIZADO		R\$ 760.555,82	R\$ 760.555,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 120.550,00	R\$ 120.550,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 120.550,00	R\$ 120.550,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 549.544,10	R\$ 549.544,10
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00
COMPUTADORES		R\$ 19.544,10	R\$ 19.544,10
VEÍCULOS		R\$ 144.640,19	R\$ 144.640,19
VEÍCULOS		R\$ 144.640,19	R\$ 144.640,19
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (54.178,47)	R\$ (54.178,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (8.262,78)	R\$ (8.262,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (36.273,04)	R\$ (36.273,04)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (9.642,64)	R\$ (9.642,64)
PASSIVO		R\$ 9.313.391,04	R\$ 9.313.391,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.210.754,15	R\$ 1.418.429,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 273.589,99	R\$ 273.589,99
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 38.488,99	R\$ 38.488,99
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - DIVERSOS		R\$ 38.488,99	R\$ 38.488,99
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 31.334,68	R\$ 31.334,68
CONSORCIOS A PAGAR		R\$ 31.334,68	R\$ 31.334,68
ADIANTEMENTOS SOCIOS		R\$ 203.566,32	R\$ 203.566,32
FERNANDO METELCO GOMES DE ALMEIDA		R\$ 132.322,24	R\$ 132.322,24
ROBSON W. LESTE BRUNO		R\$ 71.244,08	R\$ 71.244,08
FORNECEDORES		R\$ 254.554,79	R\$ 438.200,87
FORNECEDORES DIVERSOS A PAGAR		R\$ 254.554,79	R\$ 352.271,71
CIRURGICA FERNANDES CMAT. CIRURG. S.O.L.T.A		R\$ 0,00	R\$ 34.164,33
ORTOFIBRAS		R\$ 0,00	R\$ 50.354,81
MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.410,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 645.940,43	R\$ 648.288,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 645.940,43	R\$ 648.288,57
ICMS A RECOLHER		R\$ 69.503,00	R\$ 69.503,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 159.533,75	R\$ 159.533,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 112.179,04	R\$ 112.179,04
PIS A RECOLHER		R\$ 51.413,62	R\$ 51.831,98
COFINS A RECOLHER		R\$ 253.310,82	R\$ 255.240,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 36.868,94	R\$ 57.546,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 13.066,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 13.066,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 36.868,94	R\$ 44.480,00
INSS A RECOLHER		R\$ 26.226,96	R\$ 31.970,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.248,07	R\$ 10.480,81
IRRF		R\$ 1.392,89	R\$ 2.029,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 157.599,37	R\$ 158.116,96
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 157.599,37	R\$ 158.116,96
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 157.599,37	R\$ 158.116,96
PARCELAMENTO FISCAL - PERT		R\$ 29.634,54	R\$ 29.634,54
PARCELAMENTO FISCAL - PIS (10%)		R\$ 9.103,81	R\$ 9.103,81
PARCELAMENTO FISCAL - COFINS (21%)		R\$ 53.827,72	R\$ 53.827,72
PARCELAMENTO FISCAL - IRPJ (20%)		R\$ 37.550,81	R\$ 37.550,81
PARCELAMENTO FISCAL - CSLL (23%)		R\$ 28.030,08	R\$ 28.030,08
(-) PARCELAMENTO INSS		R\$ (547,59)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.556.783,58	R\$ 7.736.847,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.956.783,58	R\$ 7.136.847,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.956.783,58	R\$ 7.136.847,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.052.780,04	R\$ 14.543.032,37
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.046.016,48)	R\$ (7.406.184,70)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 51-1C-4E-27-3E-2D-85-B5-04-A8-4A-B6-FE-0A-6C-BC-5E-52-B3-38-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.5.7 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

Empresa: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição: 01.326.495/0001-06
Endereço: Rua BARAO DE MELGACO, 1425, PORTO, CUIABA/MT, CEP 78025-300
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51200157169 Data: 06/01/1986

Página: 0001
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.552.835,22 + 0,00	5,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.418.426,41 + 158.116,96	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.552.835,22	6,03
	Passivo Circulante	1.418.426,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.552.835,22 - 325.211,28	5,80
	Passivo Circulante	1.418.426,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.313.391,04	5,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.418.426,41 + 158.116,96	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.418.426,41 + 158.116,96	0,17
	Passivo Total	9.313.391,04	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.418.426,41	0,18
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	7.736.847,67 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.418.426,41 + 158.116,96	0,17
	Ativo	9.313.391,04	

FERNANDO MELO GOMES DE ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 551.683.881-91

JOSE CARLOS MONTEIRO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006074004
 CPF: 429.217.161-00



José Carlos Monteiro
 CRC-MT 006074/O-4
 CPF: 429.217.161-00
 RG: 06345395 SI/MT



EM BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6322464

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, portador do CNPJ 01.326.495/0001-06, até a data de 01/10/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

disnorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospilatar ltda

CNPJ

01.326.495/0001-06

Endereço Completo

RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425 - PORTO CEP: 78.025-300 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3054-5488

Responsável Técnico

ANA PAULA GIACOMINI

Responsável Legal

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.642-0

Data do Cadastro

04/10/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.463840/2015-49

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

05/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

disnorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospilatar ltda

CNPJ

01.326.495/0001-06

Endereço Completo

RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425 - PORTO CEP: 78.025-300 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3054-5488

Responsável Técnico

ANA PAULA GIACOMINI

Responsável Legal

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12.710-9 (P431349YX266)

Data do Cadastro

13/09/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.463832/2015-85

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

05/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



1

[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

disnorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospilatar ltda

CNPJ

01.326.495/0001-06

Endereço Completo

RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425 - PORTO CEP: 78.025-300 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3054-5488

Responsável Técnico

ANA PAULA GIACOMINI

Responsável Legal

FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.407-5

Data do Cadastro

01/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.003559/2016-76

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

05/07/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



106929505708582021210202043

CM

126911

CNPJ/CPF

01.326.495/0001-06

Identificador

351686

Razão Social

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Nome Fantasia

DISNORMA

Atividade Principal

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Atividade Secundária

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumento e materiais odonto-medico hosp
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especifi
4649-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Localização

Rua MELGACO, BARAO DE, 1425 - DO PORTO

Data Abertura Empresa

02/01/1986

Área Utilizada/m²

780,86

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data de inscrição CM

13/03/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.21.020.0794.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200157169

Reserva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SÁMANO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

216

Alvará Sanitário/2021

Identificador

1159057

Código de Certificação



115905705708582021140643285

CM

126911

Contribuinte

**DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA EPP**

Denominação Comercial

DISNORMA

Atividade Principal

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Atividade Acessória:

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumento e materiais odonto-medico hosp
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especifi
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Localização

Rua MELGACO, BARAO DE, 1425 - DO PORTO

Início Atividade

02/01/1986

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

01.326.495/0001-06

Area Utilizada/m²

780,86

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.21.020.0794.001

Data Expedição

28/06/2021

Grau de Complexidade:

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Ressalva

/ Licenciada para: Armazenar e distribuir no atacado medicamentos, medicamentos controlados e produtos para saúde.

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF³MT
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021



REGISTRO NO CRF 548200	REGIONAL MT	VALIDADE 24/06/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/mt/2021/548200.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DISNORMA COM ATAC DE MED E MATERIAL MEDICO HOP		NOME FANTASIA DISNORMA	
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/alimentos/cosméticos/saneantes comissários	
ENDEREÇO RUA BARAO DE MELGACO, 1425 -			CNPJ 01.326.495/0001-06
BAIRRO PORTO		CIDADE Cuiabá	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:30-11:00 12:00-17:00	07:30-11:00 12:00-17:00	07:30-11:00 12:00-17:00	07:30-11:00 12:00-17:00	07:30-11:00 12:00-17:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
0	2979	ANA PAULA GIACOMINI	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	07:00-11:00 12:00-17:00	07:00-11:00 12:00-17:00	07:00-11:00 12:00-17:00	07:00-11:00 12:00-17:00	07:00-11:00 12:00-17:00		

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2021.

Iberê Ferreira da Silva Junior

Presidente do CRF/MT



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120015716-9	01.326.495/0001-06	02/01/1986	02/01/1986

Endereço Completo:

RUA BARAO DE MELGACO 1425 - BAIRRO PORTO CEP 73025-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
551.683.881-91	FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA	xxxxxxx		R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
487.565.391-34	ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO	xxxxxxx		R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2018

Número: 2050624

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DISNORMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5120015716-9	20130228109	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000565248 e visualize a certidão)



21/103.373-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME OFICIO Nº 41/2021 - 25/05/2021- 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, REFERENTE AO PROCESSO: 1021569-36.2020.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON, O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE AFASTAMENTO DO SÓCIO DA EMPRESA REQUERENTE, ORA REQUERIDO SR. ROBSON WILLIAM LEITE BERUNO (CPF: 487.565.391-34) DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, (CNPJ 01.326.495/0001-06) DESLINDE DA DEMANDA, COM A DEVIDA AVERBAÇÃO.

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Agosto de 2021 11:08


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000569248 e visualize a certidão)



21/103.373-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.326.495/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:27 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **3F3D.B398.64D9.7578**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.